



MINUTA DO TERMO ADITIVO nº 02/2023

**PROCESSO Nº 23475.001838/2022-53
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023
CONTRATO Nº 0053/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 53/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, Centro, na cidade de Luzerna/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Eduardo Butzen, nomeado pela Portaria 107/2020, publicada no *DOU* de 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1811137 ou pela sua Diretora-Geral Substituta, Simone Martins de Jesus Nissola, nomeada pela portaria 15/2020 publicada no *DOU* de 27/01/2020, portadora da matrícula funcional nº. 2125116, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **09.234.560/001-85**, sediado(a) na Rua Santa Catarina, 651, Centro, na cidade de Herval D'Oeste – SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Joceli Silva de Andrade**, CPF ***837.879-**, ou **Claudiane Marilene Fries de Andrade**, CPF ***912.759-**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2023** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **ACRÉSCIMO** de **22,32%**, ao valor do contrato firmado entre as partes em **11/04/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a importância de **R\$ 403.265,14** (quatrocentos e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme parecer técnico emitido e juntado nos autos, com efeitos financeiros a partir da assinatura do termo aditivo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b' e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Com o aditamento, o valor do contrato passará a ser de **R\$ 2.010.796,96** (dois milhões, dez mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG: 152663
Programas de Trabalho:
PTRES: 193555



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

PI: L20RGP4100N
Natureza da Despesa: 44.90.51-91
Fonte: 8100000000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

....., de..... de 20.....

Representante Legal da CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02